



CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

17.10.2012

Director: Carlos Carreiras

Sede: Praça 5 de Outubro 2754-501 Cascais

Sumário

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS,
LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2012 |
EDITAL 357/2012



EDITAL n.º 357/2012

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, torna público que no Diário da República, 2ª série, n.º 200 de 16 de outubro de 2012, foi publicada a seguinte alteração ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano de 2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011 (atualização dos valores das taxas previstas no artigo 53º ao abrigo do disposto na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31.12):

"Edital n.º 898/2012

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, torna público que nas reuniões de câmara de 30.07.2012 e na reunião de assembleia municipal de 24.09.2012 foi aprovada a seguinte alteração ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais para o ano de 2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011 (atualização dos valores das taxas previstas no artigo 53º ao abrigo do disposto na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31.12):

Artigo 53º

Bloqueamento, remoção e depósito de veículos

Onde se lê:

Artigo 53.º		
Bloqueamento, remoção e depósito de veículos		
(Valores com referência à Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010, 31 de Dezembro)		
1 - Pelo bloqueamento de um veículo:		
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes;	30,0	d)
b) veículos ligeiros;	60,0	d)
c) veículos pesados.	120,0	d)
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor dentro de uma localidade.		
	30,0	d)
3 - Pela remoção de veículos dentro de uma localidade:		
a) veículos ligeiros;	75,0	d)
b) veículos pesados;	150,0	d)
c) aviões, embarcações, gruas, contentores e outro equipamento análogo.	150,0	d)
4 - Pelo depósito de um veículo, por cada período de 24h, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:		

a) ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes;	7,5	d)
b) veículos ligeiros;	15,0	d)
c) veículos pesados.	30,0	d)
5 - Pela remoção de quadriciclos, semirreboques e reboques e outros veículos previstos no Código da Estrada em estado de abandono dentro de uma localidade.	75,0	d)
6 - Pelo depósito de outros bens deixados na via pública, em estado de abandono:		
a) ciclomotores e motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes;	7,5	d)
b) veículos ligeiros;	15,0	d)
c) veículos pesados;	30,0	d)
d) quadriciclos, semirreboques e reboques e outros veículos previstos no Código da Estrada;	15,0	d)
e) aviões, embarcações, gruas, contentores e outro equipamento análogo.	30,0	d)
7 - Velocípedes deixados na via pública em estado de abandono dentro de uma localidade:		
a) Pela remoção;	30,0	d)
b) Pelo depósito.	7,5	d)
d) IVA não sujeito		

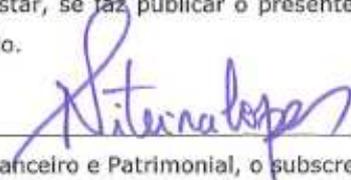
Passa a ler-se:

Artigo 53.º		
Bloqueamento, remoção e depósito de veículos		
(Valores com referência à Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010, 31 de Dezembro)		
1 - Pelo bloqueamento de um veículo:		
a) ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	31,1	d)
b) veículos ligeiros	62,2	d)
c) veículos pesados	124,4	d)
2 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor dentro de uma localidade	31,1	d)
3 - Pela remoção de veículos dentro de uma localidade:		
a) veículos ligeiros	77,8	d)
b) veículos pesados	155,6	d)
c) aviões, embarcações, gruas, contentores e outro equipamento análogo	155,6	d)
4 - Pelo depósito de um veículo, por cada período de 24h, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:		
a) ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	7,8	d)
b) veículos ligeiros	15,6	d)
c) veículos pesados	31,1	d)
5 - Pela remoção de quadriciclos, semirreboques e reboques e outros veículos previstos no Código da Estrada em estado de abandono dentro de uma localidade	77,8	d)
6 - Pelo depósito de outros bens deixados na via pública, em estado de abandono:		
a) ciclomotores e motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	7,8	d)
b) veículos ligeiros	15,6	d)
c) veículos pesados	31,1	d)
d) quadriciclos, semirreboques e reboques e outros veículos previstos no Código da Estrada	15,6	d)
e) aviões, embarcações, gruas, contentores e outro equipamento análogo	31,1	d)
7 - Velocípedes deixados na via pública em estado de abandono dentro de uma localidade		
a) Pela remoção	31,1	d)

b) Pelo depósito	7,8	d)
d) IVA não sujeito.		

10 de outubro de 2012, O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Carreiras."

E para constar, se faz publicar o presente Edital no Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município.

E eu, , Nuno Francisco Piteira Lopes, Vereador do Pelouro Financeiro e Patrimonial, o subscrevi.

Cascais, Paços do Concelho, 17 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Carreiras)